



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

Terça-feira • 18 de Abril de 2023 • Ano XIV • Nº 8856

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Cordélia Torres de Almeida / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rua Arquimedes Martins, s/nº Centauro Eunápolis-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OEUYQTCWNBEOGD3MZU2NK

Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



DECRETO Nº 11.249, DE 17 ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora do quadro permanente do Município, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o artigo 57, inciso I, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado pela servidora mencionada, requerendo sua exoneração do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, protocolo nº 458/23.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Servidora MAIARA CONCEIÇÃO CASTRO, matrícula 13785, do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 42, inciso I, da Lei Municipal Nº 341/1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eunápolis, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10.04.2023, revogando-se as disposições em contrário.

Eunápolis, Bahia, 17 de abril de 2023.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
E EVOLUÇÃO FUNCIONAL



ERRATA DO DECRETO Nº 10.584 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O **MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**, por meio da **Exma. PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o erro material que deixou de constar matrícula de servidor, com finco na Súmula nº. 473 do STF, TORNA PÚBLICA, a presente Errata, nos seguintes termos:

Onde se lê:

ANEXO III DO DECRETO Nº 10.584 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

**Progressão Funcional (incentivo a Qualificação Profissional)
(Curso com carga a partir de 360 horas)**

Q	MATRÍCULA
24	237

Leia-se:

ANEXO III DO DECRETO Nº 10.584 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

**Progressão Funcional (incentivo a Qualificação Profissional)
(Curso com carga a partir de 360 horas)**

Q	MATRÍCULA
24	237 e 6594

Esta Errata entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24.03.2022, revogando-se as disposições em contrário.

Mantém-se inalteradas as demais disposições do Decreto nº 10.584 de 14 de março de 2022.

Eunápolis, 13 de abril de 2023.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão